



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor ARISTIDES VERAS DOS SANTOS, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados acerca dos descontos indevidos em aposentadorias e pensões de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

JUSTIFICAÇÃO

Trata o presente requerimento de convite do senhor ARISTIDES VERAS DOS SANTOS, presidente da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA (CONTAG), CNPJ nº 33.683.202/0001-34, localizada no Setor de Mansões Parque Way (SMPW), Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, que, segundo notícias, está sendo acusado de solicitar o desbloqueio dos benefícios para o pagamento de mais de 34 mil descontos nas aposentadorias de agricultores, associados à Confederação.

Segundo a auditoria interna do INSS, a documentação utilizada pelo grupo para solicitar o desbloqueio de descontos nas aposentadorias foi considerado irregular.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG está entre as entidades investigadas pela



Operação "Sem Desconto" da Polícia Federal, sendo que durante a gestão de Aristides Veras dos Santos, a entidade recebeu aproximadamente R\$ 4 bilhões em repasses nos últimos dez anos, tendo registrado crescimento exponencial de supostos filiados justamente no período em que os repasses se multiplicaram de forma desproporcional. sendo imperiosa a oitiva de seu representante à época da ocorrência dos fatos.

As recentes denúncias de descontos indevidos em benefícios previdenciários revelam um dos maiores esquemas de fraude contra aposentados e pensionistas já noticiados no país. Reportagens amplamente veiculadas pela imprensa nacional expuseram a prática recorrente de cobranças não autorizadas, realizadas sob a justificativa de filiação a associações ou confederações diversas, sem ciência ou consentimento dos beneficiários.

Essas práticas atingem especialmente o público idoso e vulnerável, que depende de seus proventos para a subsistência e muitas vezes não dispõe de meios ágeis de defesa ou contestação. Segundo as matérias publicadas, milhares de segurados foram surpreendidos com descontos mensais em valores que geraram um grande prejuízo, estimado acima dos 6 bilhões de reais.

A Operação "Sem Desconto" da Polícia Federal, deflagrada em abril de 2025, revelou um sofisticado esquema criminoso envolvendo entidades de classe, lobistas e servidores. As investigações apontam para o uso de mecanismos ilegais que viabilizou descontos indevidos em benefícios previdenciários, bem como a captura irregular de dados pessoais dos segurados.

A gravidade do caso e o clamor social por respostas são incontestáveis, o que, demonstra a expectativa da sociedade por transparência, responsabilização e adoção de medidas e providências adequadas.

Assim, diante da missão constitucional de apurar responsabilidades, identificar os beneficiários das práticas ilícitas e propor medidas de correção, faz-se necessária a oitiva dos Diretores e Presidentes das associações e confederações



acusadas de promover ou permitir tais descontos. É imprescindível que os supostos responsáveis compareçam perante esta CPMI para explicar os critérios de filiação, a forma de autorização de descontos e a responsabilidade das entidades na validação dos repasses efetuados pelo INSS.

Somente com oitiva direta de seus representantes será possível apurar os fatos já noticiados, tratando-se de etapa essencial para o cumprimento do dever desta Comissão de defender o interesse público e garantir justiça social, resguardando a dignidade dos segurados da Previdência Social.

Em virtude da gravidade dos fatos apurados e da grande monta em que se fundamentam as alegações, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

